



Emenda nº **14** /2022

Altera o Projeto de Lei nº 41/2022, que Dispõe Sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O preâmbulo do Projeto de Lei Nº 41/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências”.

Art. 2º Na elaboração da redação final do Projeto de Lei nº 41/2022, fica autorizada a correção de erros de soma, técnicos, digitação, concordância nominal e verbal e outros oriundos da formatação do Projeto.

Art. 3º

Sala das Comissões, 09 de junho de 2022.

TIAGO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento e Institucional

GETSON FREITAS
Secretário

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Membro